

404 - Técnico em Radiologia - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classi-ficação Ampla	Classi-ficação PPP	Classi-ficação PcD	Motivo/Edital
IRACEMA NEVES DA SILVA FERREIRA	485017959	63	24			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
ABEL SOUZA OLIVEIRA	485017723	62	27			Item 16.2 - Ausência na convocação
503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classi-ficação Ampla	Classi-ficação PPP	Classi-ficação PcD	Motivo/Edital
EDMILSON SILVA SANTOS NETO	485020158	68	187			Item 16.2 - Ausência na convocação
AURICÉLIA DA ROCHA NUNES	485019755	68	188			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
MAÍRA DÓREA CONCEIÇÃO SANTOS	485021236	68	189			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
RONALDO SOUZA OLIVEIRA	485021810	68	191			Item 16.2 - Ausência na convocação
TAYNA SANTOS SIMOES	485022051	68	192			Item 16.2 - Ausência na convocação
KINDA DA PAIXÃO FRANÇA	485020951	68	193			Item 16.2 - Ausência na convocação
MALENA SEBASTIANA BARRETO FEITOZA	485021240	68	195			Item 16.2 - Ausência na convocação
VINICIUS MACÊDO SANTOS	485022175	68	196			Item 16.2 - Ausência na convocação
506 - Farmacêutico - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classi-ficação Ampla	Classi-ficação PPP	Classi-ficação PcD	Motivo/Edital
THIAGO DE MENEZES RAMOS	485018555	79	4			Item 16.2 - Ausência na convocação
509 - Fisioterapeuta - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classi-ficação Ampla	Classi-ficação PPP	Classi-ficação PcD	Motivo/Edital
KAROLINE BATISTA SANTOS	485024212	75	24			Item 16.2 - Ausência na convocação
514 - Nutricionista - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classi-ficação Ampla	Classi-ficação PPP	Classi-ficação PcD	Motivo/Edital
ISADORA ANDRADE OLIVEIRA	485018481	84	3			Item 16.2 - Ausência na convocação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE:

- 1- Convocar os (as) candidatos (as) relacionados(as) nos Anexos I e II classificados(as) nos termos do item “16” do Edital de Inscrição nº 001/2023, com base nos Processos SEI nº 019.19113.2025.0024685-52 e 019.19113.2025.0022223-91, autorizados através da Resolução COPE nº 39/2024, Resolução COPE nº 82/2025 e Resolução COPE nº 83/2025, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Regional Dantas Bião - HRDB e ao Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - CHVC, para apresentarem a documentação admissional, conforme o item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema Recepção Eletrônica - RED, disponibilizado no anexo III deste Edital, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, das 08h30min às 17:00h.
- 1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.
- 2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

- c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incalculável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- o) cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) declaração de que:

- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;
- 3- Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e x” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.
- 4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “2 e 3”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.
- 5 - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.



ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA
Vitória da Conquista - Ba

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
VERÔNICA MEIRA SOUSA1	0485007380	66	117		
JAMILLE SANTOS ROCHA2	0485005708	66	118		
DANIELE SOUSA PORTELA3	485004959	66	119		
204- Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
IRACI DANTAS RIBEIRO 4*	0485001159	66	242		
ALMIR GOMES DA SILVA FILHO 5*	0485000111	66	243		
LUCIANA SILVA SANTOS 6**	0485001704	66	244		
302 - Enfermeiro - 30 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
RENATA OLIVEIRA MAIA ANASTACIO 7	0485009040	72	121		
CAMILA MEIRA PEREIRA 8	0485007788	72	122		
311 - Analista Técnico Temporário -Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
JESSICA ROCHA GOMES 9	0485010213	51	34		
313 - Analista Técnico Temporário - Ciências Jurídicas - 40 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
DANIEL VÍCTOR OLIVEIRA SANTANA10	0485011376	76	3		
308 - Nutricionista - 30 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
GABRIELA BRITO DE LIMA11	0485011590	81	7		

* Candidato da ampla concorrência, por inexistir PPP

** Candidato da ampla concorrência por inexistir PCD.

1 Em substituição a rescisão antecipada de ANE CAROLINE PERERIRA SILVA, inscrição nº 485004565

2 Em substituição a rescisão antecipada de CLÁUDIA SOARES DE SOUSA COELHO, inscrição nº 0485004839

3 Em substituição a rescisão antecipada de BEATRIZ FERREIRA LIMA MOURA, inscrição nº 0485004632

4 Em substituição a rescisão antecipada de VAILSON MONTEIRO LOPES, inscrição nº 0485002786

5 Em substituição a rescisão antecipada de SOLANGE CAVALCANTI, inscrição nº 0485002606

6 Em substituição a rescisão antecipada de PATRÍCIA TAVARES PIRES, inscrição nº 0485002229

7 Em substituição a rescisão antecipada de POLYANA NEVES MARTINS SPÍNOLA, inscrição nº 485008974

8 Em substituição a rescisão antecipada de VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA VIANA, inscrição nº 0485009333

9 Em substituição a rescisão antecipada de VINÍCIUS SOUZAPEREIRA, inscrição nº 0485010294

10 Em substituição a rescisão antecipada de BENJAMIN NUNES PEREIRA, inscrição nº 0485011367

11 Em substituição a rescisão antecipada de MARIA LUISA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrição nº 0485011721

AMPLA CONCORRÊNCIA
ALAGOINHAS

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
401 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
LÍLIAN MARIA DOS SANTOS12	485016786	64	98		
402 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
JURACI ALVES DE OLIVEIRA13	0485013943	53	597		
JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS14*	0485013830	53	598		
FERNANDA GERALDO DOS SANTOS SOUSA15	0485013386	53	599		
JUCIELE DANTAS DA SILVA16	0485013892	53	600		
ADRIANA SOARES DE JESUS DA COSTA17	0485012414	53	601		
GLEICIA PAZ DA SILVA18	0485013505	53	602		

404 - Técnico em Radiologia - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
MAIARA SILVA SANTOS REIS19	0485018117	62	28		
MARIA ANGÉLICA BATISTA ARAGÃO20	0485018135	62	29		
503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
ALLANA MATOS SILVA21*	0485019563	68	197		
ANGÉLICA ANDRADE DA SILVA GERSON22	0485019707	68	198		
JOÃO PEDRO SANTOS TORRES23	0485020784	68	199		
RAQUEL RAMOS BRANDÃO DIAS24*	0485021728	68	200		
KATARINA SOARES MORAIS25*	0485020933	68	202		
ALEF DOS SANTOS MORAIS26	0485019506	68	203		
ELISABETH DO ESPIRITO SANTO DA SILVA27*	0485020217	68	204		
EMILLY RODRIGUES DE ANDRADE28	0485020261	68	205		
GESSINALVA OLIVEIRA DE JESUS29*	485020446	67	206		
MIRALVA DE CASTRO BARROS30	0485021485	67	207		
LUCIANA BORGES DOS SANOS31	0485021157	67	208		
506 - Farmacêutico - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
SILVIA MARIA ROCHA BRITO CABRAL32	0485018552	77	5		
509 - Fisioterapeuta - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
JULIA PEIXOTO DA SILVA SANTOS33	0485024201	74	25		
514 - Nutricionista - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
KESIA FABIANE SOUZA DE CARVALHO34	0485018489	83	4	2	

* Candidato da ampla concorrência, por inexistir PPP.

** Candidato da ampla concorrência por inexistir PCD.

12 Em substituição a rescisão antecipada de MOEMA ESTEVES DO NASCIMENTO, inscrição nº 485017113.

13 Em substituição a rescisão antecipada de GRAZIELA DOS SANTOS SILVA, inscrição nº 485013521.

14 Em substituição a rescisão antecipada de LIDIANE LUCY CALMON SAO BERNARDO, inscrição nº 485014106.

15 Em substituição a rescisão antecipada de ROSILDA CARVALHO DA SILVA, inscrição nº 485014990.

16 Em substituição a rescisão antecipada de MARIA DE FATIMA DE JESUS, inscrição nº 485014388.

17 Em substituição a rescisão antecipada de ANA VERENA DE OLIVEIRA DO VALE inscrição nº 485012620.

18 Em substituição a rescisão antecipada de GICELIA PEREIRA DE SOUZA inscrição nº 485013466.

19 Em substituição a rescisão antecipada de ANA PAULA JESUS DE SOUZA inscrição nº 485017766.

20 Em substituição a rescisão antecipada de MARCOS ROBERTO PAIM SANTOS inscrição nº 485018128.

21 Em substituição a rescisão antecipada de ROSEANE COSTA DA SILVA inscrição nº 485021828.

22 Em substituição a rescisão antecipada de UIANARA SANTANA CARNEIRO DE JESUS inscrição nº 485022107.

23 Em substituição a rescisão antecipada de ELISANGELA NUNES DE ALMEIDA inscrição nº 485021106.

24 Em substituição a rescisão antecipada de REBECA NUNES FONSECA DA CUNHA inscrição nº 485021741

25 Em substituição a rescisão antecipada de RITA DE CASSIA FIGUEIREDO MARTINS nº 485021778

26 Em substituição a rescisão antecipada de RODOLFO IAGO SIMOES DOS SANTOS nº 485021804

27 Em substituição a rescisão antecipada de RAQUEL SILVA CRUZ nº 485021732

28 Em substituição a rescisão antecipada de ANDREA LORENA PEREIRA GESTEIRA nº 485019675

29 Em substituição a rescisão antecipada de JULIANA COSTA BISPO nº 485020884

30 Em substituição a rescisão antecipada de STEFFANE SANTOS COSTA nº 485021958

31 Em substituição a rescisão antecipada de ANDREZA SOUZA DE OLIVEIRA nº 485019702

32 Em substituição a rescisão antecipada de FLAVIO SIMAS MOREIRA NERI nº 485018530

33 Em substituição a rescisão antecipada de DANIEL LUIS COSTA FERREIRA nº 485023995

34 Em substituição a rescisão antecipada de JANETE MACEDO DE OLIVEIRA nº 485018483

ANEXO II
PRETOS E PARDOS
Vitória da Conquista - Ba

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitoria da Conquista/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
MARIA ISABEL CORREIA SILVA35	0485006464	56	275	44	

35 Em substituição a rescisão antecipada de DEYSIANE SANTOS BONFIM, inscrição nº 0485005023
PRETOS E PARDOS
Alagoinhas

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
401 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Alagoinhas/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
IRES MOTA TOSTA36	0485016343	62	117	25	
513 - Nutricionista - 30 Horas - Alagoinhas/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
MURILO CERQUEIRA GONZAGA37	0485019300	62	61	9	

36 Em substituição a rescisão antecipada de LIZZA ADRIELLE NASCIMENTO SANTOS, inscrição nº 485016800.
37 Em substituição a rescisão antecipada de LUANA SALES DOS SANTOS, inscrição nº 485019236.
ANEXO III - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	UNIDADE	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
06/10/2025 até 10/10/2025	HRDB / CHVC	Acesse o link https://red.saude.ba.gov.br/ e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 01/2023. Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "3", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Portaria Nº 29 de 03 de Outubro de 2025 - Auxílio Funeral
A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.9654.2025.0187689-98	19025065	AFIFE GANEM HAGGE	MANUELA SCHRIEFER ALMEIDA	R\$ 3.253,32
019.9686.2025.0185959-31	19457671	ALEX FABIAN MELO SIMOES	MARCIA SILVEIRA COSTA HITA	R\$ 3.253,32
019.9582.2025.0188033-00	19323447	CELSO REINALDO RAMOS	FABRÍCIO MATOS RAMOS	R\$ 3.253,32
019.9654.2025.0188188-47	19243664	ZENILDA SOUZA SANTOS	JAIRO PINTO DOS SANTOS	R\$ 3.253,32
019.9654.2025.0189200-21	19323572	UBALDO ANTONIO DE MEIRELLES	EVANILDE SANTOS DE MEIRELLES	R\$ 3.253,32

JANAÍNA PERALTA
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE PROVIMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CCE/BA)
CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DAS FINALIDADES
Art. 1º - Este regimento tem como finalidade disciplinar a organização e funcionamento da Comissão de Coordenação Estadual do Programa de Provimento do Ministério da Saúde (Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB), doravante denominada CCE/BA.
Art. 2º - A CCE/BA tem por finalidade atuar no apoio à gestão política, administrativa e pedagógica das ações do PMMB no Estado na Bahia.
Art. 3º - A CCE/BA é um espaço de articulação interfederativa e interinstitucional para fins de atendimento aos objetivos do PMMB.
Art. 4º - Considerando a publicação da Portaria n.º 453 de 03 de abril de 2025.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - A CCE/BA é instância de coordenação, orientação, monitoramento e execução das atividades necessárias para o desenvolvimento do PMMB no âmbito do Estado da Bahia.
Art. 6º - Compete à CCE/BA:
I - Coordenar, monitorar e avaliar as ações pertinentes aos Programas no âmbito do Estado da Bahia;
II - Orientar seus trabalhos em atendimento aos princípios e diretrizes gerais da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), da Política Nacional de Humanização e da Atenção do SUS (PNH), da Política Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PGTES) e Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), em especial na promoção das seguintes ações:
1. Acompanhar profissionais inseridos nos municípios e orientar eventuais situações de remanejamento dos(as) médicos(as);
2. Apoiar na fiscalização do cumprimento da carga horária dos(as) médicos(as) nas equipes de saúde e atividades;
3. Realizar articulação permanente com órgãos, instituições e entidades públicas e privadas participantes do PMMB para execução de ações pertinentes, sempre que possível;
4. Incentivar a utilização do Telessaúde pelos(as) Médicos(as) dos Municípios integrantes do PMMB, bem como, estimular a adesão dos municípios às demais políticas e programas nacionais e estaduais de incentivo e qualificação da atenção básica;
5. Monitorar e fiscalizar o cumprimento dos termos de compromisso assinados pelos entes participantes dos programas;
6. Comunicar decisões da CCE/BA à Coordenação Nacional do PMMB e às instituições e esferas de gestão participantes;
7. Desempenhar outras competências e atribuição que venham a ser delegadas ou que se apresentem como necessárias ao pleno funcionamento do PMMB.
8. Apoiar e fomentar a divulgação de boas práticas do funcionamento dos Programas no Estado.
§1º Os procedimentos instaurados pela CCE/BA relacionados a apuração de irregularidade e aplicação das penalidades, previstas na Lei Federal n.º 12.871/2013 e Portaria Interministerial correlata, tramitará com ampla publicidade e transparência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§2º A CCE/BA comunicará a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil da instauração do procedimento, ocorrências, medidas adotadas e necessárias, de modo a viabilizar o exercício das competências desta quanto à eventual aplicação de penalidade.
SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º- A CCE/BA será composta por:
I - Representação do Ministério da Saúde (01 Titular e 01 Suplente);
II - Representação do Ministério da Educação (01 Titular e 01 Suplente);
III - Representação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB (02 Titulares e 02 Suplente);
IV - Representação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde da Bahia - COSEMS/BA (02 Titulares e 02 Suplentes);
V - Representação da Instituição Supervisora (02 Titulares e 02 Suplentes).
§1º Os representantes na CCE/BA exercerão suas funções em conformidade e segundo critérios definidos pelos entes e entidades representadas, respeitando as definições técnicas expedidas pelo PMMB, normas do Ministério da Saúde e da Educação, legislação correlata.
§2º As novas adesões de Instituições Supervisoras no Estado da Bahia serão incorporadas por requerimento da interessada à SESAB que comunicará, imediatamente, a Coordenação do Programa Mais Médicos para o Brasil da nova composição da CCE.
§3º Os membros da CCE/BA exercerão seu mandato por um prazo de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por igual período, quantas vezes se faça necessária, mediante a designação por escrito do ente federado ao qual representa.
SEÇÃO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 8º - A coordenação da CCE/BA será indicada pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado da Bahia entre um dos seus membros.
Art. 9º - A CCE/BA deliberará por maioria simples.
Art. 10 - O quórum para início das reuniões da CCE/BA exige a presença das representações do MS, MEC, SESAB, COSEMS/BA e da Instituição Supervisora.
§1º O quórum para deliberação será por maioria simples.
§2º A ausência injustificada, por três reuniões consecutivas, da representação da instituição (titular e suplente), ensejará a substituição do(s) seu(s) membro(s) faltoso(s).
Art. 11 - Os apoiadores do Ministério da Saúde, da SESAB e do COSEMS/BA poderão participar da reunião da CCE/BA como convidados, tendo direito à voz, sempre que necessário, para fins de esclarecimento técnico sobre a matéria em discussão.